



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.053

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.274.430,86.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.274.430,86** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.05	FUNDEB		
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manut. Ativ.do Fundeb – Ens.Fund-60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(249)</b>	615.032,01
	Fonte de Recurso – 02		
<b>01.05.05.12.365.0558.2.142</b>	<b>Manut. Ativ.do Fundeb – Pré Escola - 60%</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	<b>(254)</b>	19.201,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(255)</b>	100.407,85
	Fonte de Recurso – 02		
<b>01.05.05.12.365.0558.2.143</b>	<b>Manut. Ativ.do Fundeb – Creches - 60%</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	<b>(257)</b>	48.128,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(258)</b>	491.660,66
	Fonte de Recurso – 02		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.274.430,86</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.211	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Serv-Ens Fund		
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(196)</b>	615.032,01
	Fonte de Recurso – 01		
<b>01.05.04</b>	<b>Gerência de Ensino Infantil</b>		
01.05.04.12.365.0555.2.207	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Serv-Pré Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	<b>(219)</b>	19.201,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(220)</b>	100.407,85
	Fonte de Recurso – 01		
<b>01.05.04.12.365.0555.2.208</b>	<b>Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Serv-Creche</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	<b>(230)</b>	48.128,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	<b>(231)</b>	491.660,66
	Fonte de Recurso – 01		
	<b>TOTAL</b>		<b>1.274.430,86</b>



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de janeiro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI  
Coordenadora de Gerência

CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8053  
FOI PUBLICADA(O) em 18 / 01 / 20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)